

TERMO DE LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO ASSUMIDO

Termo de liberação de compromisso assumido referente à Ata de Registro de Preço nº 031/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e do Processo Administrativo nº 192/2022 entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ e DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.732.985/0001-05, neste ato representado por sua **Presidente**, Sra. **RITA SANDRA FRANZ**, Identificação Civil nº 47495873 e CPF/MF nº 665.517.309-49 e por sua **Tesoureira GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**, portadora do RG nº 05086516101 e inscrita no CPF sob o nº 047.748.519-73, doravante **CONTRATANTE** e **DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrição no CNPJ nº 35.702.671/0001-89, situada na QNE 14, Lote 18, Sala 505, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal, 72125-140, representada neste ato por **Thiago de Carvalho Palácio**, inscrito no CPF nº 001.037.181-84, doravante **CONTRATADO**, considerando o Parecer Jurídico nº 153/2022 (fls. 370-372) e o Parecer nº 289/2022 da Controladoria Geral Interna (fls. 375), vinculado ao **Processo Administrativo nº 192/2022**, convencionam conforme abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, especificados no ITEM 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ nº 35.702.671/0001-89			
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Aparelho de Ar-condicionado	AGRATTO/SPLIT ECO ECST12FR4-02	10	R\$ 1.872,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE LIBERAÇÃO

2.2 Nos termos da cláusula 5.5.1 da ARP nº 031/2022 é pertinente a liberação do fornecedor do compromisso assumido, nos termos do Art. 19, I do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.3 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, com recusa expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, nos termos do Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e teor para todos os efeitos legais.

Curitiba, Paraná, 30 de setembro de 2022.

RITA SANDRA FRANZ

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
PRESIDENTE

GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
TESOUREIRA

TESTEMUNHAS

Sr./Sra. _____	Sr./Sra. _____
RG _____	RG _____
CPF _____	CPF _____